



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026 /2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 26/2016, PROCESSO Nº 39/2016 PARA Contratação de Empresa especializada para realização de exames de complementação diagnóstica com laudo.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:

EMPRESA INSTITUTO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, com sede na R: RUA SANTA CATARINA, 1981, nº . - AVARE e registrada sob o CNPJ nº 16.854.363/0001-24, representada por seu sócio administrador, o senhor Renato Miguel Francisco (RG) nº 22.625.477-x e CPF Nº 150.868.638-64 vencedora dos seguintes itens:

Item 5 - PUNÇÃO DE TIREOIDE GUIADA POR ULTRASSON, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 380,0000 Valor total: 30.400,00

Item 35 - US ABDOMINAL, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 2.000,00 Valor Unit.: 120,0000 Valor total: 240.000,00

Item 39 - US DOPLER ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 1.200,00 Valor Unit.: 160,0000 Valor total: 192.000,00

Item 40 - US DOPLER VENOSO DE MMI, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 160,0000 Valor total: 200.000,00

Item 42 - US OBSTÉTRICO, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 79,0000 Valor total: 197.500,00

Item 43 - US PARTES MOLES, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 69,0000 Valor total: 69.000,00

Item 44 - US PÉLVICO, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 69,0000 Valor total: 103.500,00

Item 45 - US PRÓSTATA, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 69,0000 Valor total: 34.500,00

Valor Total do Fornecedor: 1.066.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Contratação de Empresa especializada para realização de exames de complementação diagnóstica com laudo., conforme Edital do PREGÃO Nº 26/2016, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Contratação de Empresa especializada para realização de exames de complementação diagnóstica com laudo., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 26, PROCESSO Nº 39/2016).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 26, PROCESSO Nº 39/2016 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

6.1 As despesas decorrentes das obrigações assumidas em função deste contrato serão suportadas através de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor, na rubrica:

02.04.00 – Secretaria Municipal da Saúde

02.04.01 – Departamento da Saúde

3.3.90.39.00 - ficha 151 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00 - ficha 153 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

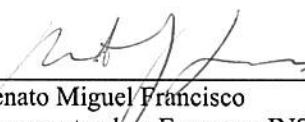
CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS - SP, 16 de Maio de 2016


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE


Renato Miguel Francisco
Representando a Empresa: INSTITUTO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

ANEXO 10



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.854.363/0001-24

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames de complementação diagnóstica com laudo.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 16 de MAIO de 2016.

CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: Renato Miguel Francisco
Representando a Empresa: INSTITUTO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

ANEXO 11



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.854.363/0001-24

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames de complementação diagnóstica com laudo.

Nome	FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	14.504.878-0 SSP/SP
Endereço	Sítio Recanto do Rio Novo – Caixa Postal nº 04 – Iaras - SP
Telefone	(14) 3764-9400
E-mail	Prefiaras@uol.com.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	Maira Bertolani
Cargo	Controle Interno
Endereço Comercial Do Órgão/ Setor	Praça Monção, 683 Centro Iaras Setor Da Contabilidade
Telefone /Fax	(14) 3764-9400
E-Mail	Prefiaras@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Iaras, 16 de maio de 2016

Maria Regina de Fátima Pereira
Diretora Administrativa
Depto de Licitações e Contratos